

ENSINO SUPERIOR ALBERT SABIN – ESAS

Edital do Processo Seletivo – 1º Semestre de 2023

O Diretor Geral da faculdade ENSINO SUPERIOR ALBERT SABIN – ESAS, no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do 1º Semestre de 2023 para cursos ofertados na modalidade presencial, em obediência às normas que se seguem.

1. Disposições Preliminares

- 1.1 Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo de 2023-1 os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados.
- 1.2 Todo candidato deve estar ciente de que, caso não consiga comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio (2º grau ou equivalente), por meio da apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital, a sua desclassificação será automática, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.
- 1.3 O Processo Seletivo de 2023-1, para o preenchimento das vagas oferecidas pela ESAS, contará com as seguintes modalidades de ingresso: Vestibular Presencial, uso da nota do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, Transferência Externa e Segunda Graduação.

2. Dos cursos e das vagas

- 2.1 Os candidatos serão classificados por curso e turno, de acordo com o seu desempenho em qualquer modalidade de ingresso escolhida e com o número de vagas oferecidas.

CURSOS	Números de vagas		
	MATUTINO	VESPERTINO	NOITE
Fisioterapia	25	-	25
Odontologia	25	25	-

3. Inscrição no Processo Seletivo

- 3.1 As inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2023 poderão ser realizadas pelos candidatos a partir de **16 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico www.faculdaeesas.com.br ou pelo preenchimento do **formulário de inscrição** no setor de matrículas da ESAS.
- 3.2 Todas as modalidades previstas no Processo Seletivo da ESAS são isentas de taxa de inscrição.

- 3.3 A ESAS não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica, cabendo ao candidato se certificar que a inscrição foi concluída através de notificação de confirmação enviada pelo setor de matrículas da ESAS por e-mail ou mensagem de texto de celular.
- 3.4 As informações prestadas, no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, tendo a ESAS o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. Vestibular Presencial

- 4.1 A prova do vestibular será composta por 50 questões sobre atualidades e redação.
- 4.2 Os candidatos farão uma prova de Redação em Língua Portuguesa com tema informado no ato do exame.
- 4.3 Estará desclassificado o candidato que obtiver nota 0 (zero) na prova de Redação.
- 4.4 A ESAS se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados. Nesse caso, os candidatos classificados poderão optar por outro curso ofertado pela faculdade, com vagas disponíveis ou pela devolução das quantias pagas no ato da matrícula, referente a semestralidade de 2023-1.
- 4.5 A comissão de prova da ESAS é soberana sobre os atos da correção das avaliações, não cabendo aos candidatos qualquer reclamação ou recurso sobre a nota atribuída na correção da prova. A ESAS não fará mostra, nem revisão das provas realizadas.
- 4.6 O resultado do vestibular será comunicado ao aluno pela ESAS, através dos canais de contato fornecidos pelo aluno – correio eletrônico, mensagem de celular ou por telefone – em até dois dias úteis após a realização do exame.

5. Uso da nota do ENEM

- 5.1 A avaliação dos candidatos inscritos com a Nota do ENEM será realizada a partir da análise do Boletim de Desempenho Individual do candidato, que tenha realizado a prova do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio – a partir do ano de 2015.
- 5.2 Para inscrição nesta modalidade, o candidato deve ter obtido nota mínima de 200 pontos na avaliação da Redação e de 100 pontos nas demais provas objetivas. Com a comprovação dessa exigência, a convocação do candidato será realizada num prazo de até 1 (um) dia útil.
- 5.2.1 A ESAS se reserva o direito de conceder descontos graduais nas parcelas da semestralidade dos candidatos quanto maior tenha sido pontuação do mesmo no ENEM. Nesse conceito, quanto maior a nota, maior será o desconto concedido. Entretanto, as condições e os descontos aplicados, possuem regulamentos específicos.
- 5.3 Serão desclassificados os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima exigida no item 5.2 ou que não comprovem através de documentação exigida.

6. Segunda Graduação

- 6.1 Para inscrição no processo seletivo o candidato que já seja portador de um diploma de Curso de graduação deverá fazer a comunicação com o Setor de Matrículas da ESAS – por telefone, nos links disponibilizados no site, mensagem de celular ou pelo correio eletrônico da ESAS (secretaria@faculdadeesas.com.br) e providenciar a entrega da documentação listada a seguir.
- 6.1.1 O candidato deverá apresentar originais e cópias de sua documentação pessoal (RG e CPF) e do diploma de conclusão de curso de graduação em Instituição devidamente credenciada pelo MEC.
- 6.1.2 A ESAS não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica, cabendo ao candidato se certificar que a inscrição foi concluída através de notificação de confirmação enviada pelo setor de matrículas da ESAS por e-mail ou mensagem de texto de celular.
- 6.2 O resultado do vestibular será comunicado ao aluno pela ESAS, através dos canais de contato fornecidos pelo aluno – correio eletrônico, mensagem de celular ou por telefone – em até dois dias úteis após a entrega da documentação listada acima.
- 6.3 Caso o candidato tenha interesse em solicitar aproveitamentos de estudos (créditos/disciplinas), deverá após realizada a matrícula formalizar o pedido no portal aluno e ou junto à secretaria acadêmica da ESAS. O candidato deverá preencher os dados solicitados e anexar os documentos abaixo relacionados, para fins de análise da solicitação para aproveitamento de estudos: Histórico acadêmico da IES de origem e ementas das disciplinas cursadas com aprovação. Serão aceitos para fins de análise de aproveitamento de estudos, disciplinas cursadas no período de até 06 anos.

7. Transferência Externa

As regras para ingresso através de transferência externa de outra instituição de ensino estão disponíveis em regimento específico, acessível pelo link abaixo.

8. Matrícula

- 8.1 As matrículas para os candidatos classificados e selecionados no Processo Seletivo, em conformidade com este Edital, serão realizadas a partir de 16 de novembro de 2022, na secretaria da ESAS.
- 8.2 A entrega dos documentos de matrícula deverá ser realizada pessoalmente pelo aluno ou pelo canal eletrônico disponibilizado pela Secretaria Acadêmica. Para a matrícula o candidato deverá fazer o envio digitalizado da documentação a seguir, que posteriormente exigirá a apresentação na secretaria dos originais:

- a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista ou, ainda, Certificado de Dispensa de Incorporação (para candidatos sexo masculino, maiores de 18 anos);
- d) Certidão de Nascimento E/OU Certidão de Casamento;
- e) Comprovante de endereço.
- f) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (segundo grau ou equivalente), ou Histórico da primeira graduação, quando ingressante por Segunda Graduação;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2o Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes, ou Diploma da primeira graduação, quando ingressante por Segunda Graduação;
- h) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- i) Duas fotos 3x 4 ou foto digital recente

9. Do início e local das aulas

9.1 O início das aulas para os ingressantes no 1º Semestre letivo de 2023 dar-se-á conforme Calendário Acadêmico divulgado pela ESAS.

9.2 Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderá haver aulas aos sábados, inclusive com alternância de turnos.

10. Dos casos omissos

10.1 Este Edital do Processo Seletivo do 1º Semestre de 2023 poderá ser modificado, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

10.2 Caberá exclusivamente à ESAS avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste Edital.

Brasília-DF, 07 de novembro de 2022.

Fabio dos Santos
Diretor Geral
Ensino Superior Albert Sabin JK
ESAS JK